



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



MEMORANDO

Feira Nova do Maranhão - MA, 25 de março de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize a Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,

---

**GLADYS CESAR DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos  
Portaria 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente termo de referência o **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

1.1. A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda dos diversos Eventos Culturais, Esportivos e Sociais tradicionalmente realizados durante o período de um ano, a exemplo da Festa Junina, Aniversário da Cidade, Carnaval, ações de parcerias entre outros, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, a prática do esporte e lazer como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

2.2. Os serviços previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens ou serviços comuns nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

2.3. Para tanto, o presente Termo de Referência explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

**3 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO**

3.1 - Os quantitativos dos serviços declinados na Planilha abaixo são meramente estimativos de consumo e serão utilizados de acordo com as necessidades da Administração, sendo o quantitativo definido pela Secretaria Municipal mediante Ordem de serviço emitida no momento da aquisição.

3.2 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos ou serviços que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

3.3 - A Administração Municipal não aceitará os produtos/serviços, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a confecção do mesmo.

3.4 A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos produtos/serviços, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.5 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, se for o caso.

3.6 O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pela entrega de produtos/serviços, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.

3.7 Serão desclassificados os produtos/serviços impróprios ao uso e ao consumo, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

3.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos/serviços o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelo o uso de produtos nessas condições.

3.9. Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, ficam estabelecidos como fixos os valores referenciais dos produtos, **considerando que será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por ITEM**, cujos valores estimativos constam da planilha abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                              | QTDE | UNID   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1    | Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6                                                                                             | 10   | Diária |
| 2    | Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10                                                                                            | 10   | Diária |
| 3    | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.                          | 100  | Diária |
| 4    | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE                      | 30   | Diária |
| 5    | Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.                                                             | 130  | Diária |
| 6    | Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. | 400  | Horas  |
| 7    | Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária                                                                                    | 3    | Diária |
| 8    | Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária                                                                                     | 6    | Diária |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                |      |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 9  | <b>Som Automotivo tipo Paredão-</b> Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. | 5    | UND       |
| 10 | Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca                                                                                                                                                                         | 2000 | UND       |
| 11 | Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca                                                                                                                                                                         | 2000 | UND       |
| 12 | Decoração com balões bexiga Tam. 07 látex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima de 1250 balões)                                                                                                 | 10   | UND       |
| 13 | Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)                                                  | 10   | UND       |
| 14 | Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)                                                                                                | 10   | UND       |
| 16 | Decoração com Malha Tensionada contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 250 m <sup>2</sup> de malha)                                                                                              | 10   | UND       |
| 17 | Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON                                                                                                                                                                                          | 1    | UND       |
| 18 | Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL                                                                                                                                                                                           | 2    | UND       |
| 19 | Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE                                                                                                                                                                              | 1    | UND       |
| 20 | Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES                                                                                                                                                                                      | 1    | UND       |
| 22 | Decoração Temática TIPO 6 - FESTA DO VAQUEIRO                                                                                                                                                                                  | 1    | UND       |
| 23 | Decoração Temática TIPO 7 - FESTA JUNINA                                                                                                                                                                                       | 2    | UND       |
| 24 | Decoração Temática TIPO 10 - DIA DAS CRIANÇAS                                                                                                                                                                                  | 1    | UND       |
| 25 | Decoração Temática TIPO 11 - NATAL                                                                                                                                                                                             | 1    | UND       |
| 26 | Mesa com tampo em madeira quadrada ou redonda para 10 lugares                                                                                                                                                                  | 100  | UND       |
| 27 | Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares                                                                                                                                                                      | 400  | UND       |
| 28 | Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares                                                                                                                                                                       | 400  | UND       |
| 29 | Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -                                                                                 | 6    | Diária    |
| 30 | Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados                                                                                     | 5    | Diária    |
| 31 | Camarim palco backstage 4x4m                                                                                                                                                                                                   | 6    | Diária    |
| 32 | Gerador de energia de 180 KVA                                                                                                                                                                                                  | 6    | Diária    |
| 33 | Gerador de energia de 260 KVA                                                                                                                                                                                                  | 4    | Diária    |
| 34 | Grid de alumínio BoxTruss Q30                                                                                                                                                                                                  | 500  | Metro-dia |





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 35 | Grid de alumínio BoxTruss Q50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 500  | Metro-dia |
| 36 | Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6    | UND       |
| 37 | Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2    | UND       |
| 38 | Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6    | Diária    |
| 39 | Tenda cúpula 5x5m (25m²)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20   | Diária    |
| 40 | Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20   | Diária    |
| 41 | Tendas 8mx8m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20   | Diária    |
| 42 | Tendas 10mx10m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10   | Diária    |
| 43 | Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.                                                                                                                                                                                                                  | 1000 | Metro-dia |
| 44 | Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1000 | Metro-dia |
| 45 | Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas | 40   | Diária    |
| 46 | Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas                                                                    | 100  | Diária    |
| 47 | Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 15   | Diária    |
| 48 | Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8    | Diária    |
| 49 | DANÇAS RITMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras.                                                                                                                                                                                                                                                      | 5    | UND       |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
| 50 | GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.                                                                     | 5 | UND |
| 51 | BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração. | 4 | UND |
| 52 | BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.                                            | 4 | UND |

#### 4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame será definido através de pesquisa de preços.

#### 5 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA ARP

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento licitatório será de 12 (doze) meses.

#### 6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os decretos federais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta e instrumentaliza a realização deste tipo de modalidade licitatória e demais regramentos atinentes a matéria.

#### 7. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

7.1 O objeto do presente termo de referência será recebido a cada solicitação pelo Município de Feira Nova do Maranhão - MA em prazo não superior a 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de serviços.

7.2 Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com a solicitação do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ordem de fornecimento recebida pela Contratada, horário das 08:00 às 13:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.3 O não cumprimento do disposto nos itens 7.1 e 7.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

7.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## **8 FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

8.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (**tantos quantos forem necessários**), de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.

8.2 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.3 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.5 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.6 A aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

9.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.

9.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.

9.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

9.9 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.

9.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

9.11 Entregar os produtos em embalagens resistentes, que proporcione sua integridade até o uso; com data de validade nas condições estipuladas no termo de referência, observadas as normas legais.

9.12 Substituir os materiais entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

9.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;

9.14 A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato;

10.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

10.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;

10.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 10.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 10.6 Receber e conferir o objeto;
- 10.7 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 10.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 10.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 10.10 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 10.11 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 10.12 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

## 11 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução do Contrato e a respectiva prestação de serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal e substituto) a serem designados pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA;

11.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## 12 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II **do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

13.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

13.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

13.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

13.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

13.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

13.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

#### 14 VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

14.2 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

14.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

\_\_\_\_\_  
**GLADYS CÉSAR DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos  
Portaria 003/2021